



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Analisando a Elaboração Financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 22/2017 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, destinado à atender insuficiências de dotação orçamentária e dá outras providencias.

Encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para atender insuficiências de dotação orçamentária, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.017.

Ressalta-se que não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), uma vez que o presente versa somente transações no mesmo Programa de Governo Nº 0004 – **SERVIÇO DE SAÚDE.**

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 25 de janeiro de 2.017.

  
FATIMA APARECIDA JOHANSEN

Diretora Financeira

